



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPETINGA-BAHIA

LEI Nº 812/99
De 02 de dezembro de 1999

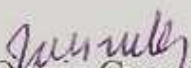
“Declara de Utilidade Pública a Associação de Amparo a criança e à Família carente de Itapetinga, e determina outras providências”.

O Prefeito Municipal de Itapetinga, Estado da Bahia,
Faço Saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu
sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica declarada de Utilidade Pública Municipal a Associação de Amparo a Criança e à Família Carente de Itapetinga.

Art. 2º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itapetinga, em 02 de dezembro de 1999.


Dr. José Otávio Curvelo
Prefeito


Bel. Adalmar Inácio da Silva
Secretário de Administração


Renan Pereira dos Santos
Secretário de Fazenda